

MUNICIPIO DE ERMO
CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2011

DECISÃO SOBRE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DA PROVA ESCRITA

A Comissão de Concurso Público nomeada através do Decreto nº 011/2001, e alterada pelo Decreto nº 016/2011, torna público sua decisão sobre os recursos apresentados em relação a prova escrita do Concurso Público nº 1/2011, realizada no dia 13 de março de 2011.

Inicialmente calha esclarecer que o direito a interposição de recursos está assegurado a todos os candidatos através do subitem 7.1.3 e itens 7.3 do Edital.

Os candidatos e respectivos cargos que apresentaram recurso foram os seguintes:

<i>Candidato</i>	<i>Cargo</i>
Gabriela Vieira Mendes	Agente de Orçamento e Planejamento
Edinéia Fabiana Nascimento	Agente Financeiro

O prazo regimentalmente estabelecido foi de dois dias úteis, ou seja, 14 e 15/03/2011.

Considerando que conforme disposto no Edital de Convite nº 2/2011 e Contrato de prestação de serviço nº 9/201, a responsabilidade em analisar e emitir relatório sobre as interposições de recursos era da empresa *Work's Treinamento e Consultoria Ltda.*, cópia dos recursos foram encaminhados para a mesma.

A empresa após análise circunstanciada emitiu relatório, cópia em anexo, e remeteu para o julgamento final desta comissão.

Em resumo a decisão em relação aos recursos em tela foi o seguinte:

- ✓ Decidiu-se pela ***improcedência*** dos recursos, por terem esses sido apresentados de forma ***intempestiva***.

Após criteriosa análise dos recursos, bem como da manifestação da empresa, ***Decide*** esta comissão acatar ***na integra*** a decisão apresentada pela empresa *Work's Treinamento e Consultoria Ltda.*, em seu relatório, o qual passa a fazer parte da presente manifestação.

É a decisão

Publique-se para que surta os efeitos legais

Ermo (SC), 17 de março de 2011.

Flávia Mônica Machado de Oliveira
Presidente